

Estudo sobre Polícia

TELIUS ALONSO AVELINO MEMÓRIA (*)

Antes da década de 60, o tema Polícia não recebeu tratamento literário compatível com a sua importância. Historiadores, sociólogos e o mundo acadêmico em geral não produziram os estudos que era justo esperar. Os cientistas políticos, ao estudarem o governo, ressaltaram as funções militares, dos partidos políticos, da burocracia, dos gabinetes, das legislações, mas ignoraram a polícia, embora a manutenção da ordem pública seja uma das principais funções governamentais, cuja falha compromete a reputação do governo. Se, por um lado, as corporações policiais em geral não facilitam o trabalho dos pesquisadores porque neles não confiam desde logo, por outro, algumas não dispõem de compilação confiável de dados .

Muitas razões deste procedimento acadêmico são identificáveis. A polícia raramente desempenha um papel importante nos grandes eventos históricos, suas atividades são rotineiras, ela não elabora regras sociais gerais, o destino das nações não depende das suas atividades e estas não geram alto prestígio. Além disto, a coerção e a opressão necessários à atividade policial são desagradáveis, a investigação criminal é maçante e conduzida por pessoas comuns, os prédios da polícia são de mau gosto e a atividade policial representa uso de força da sociedade contra ela mesma. Contudo, quando a polícia age como braço forte das ditaduras, é sempre percebida, seja durante a repressão, seja na contra-revolução. Fora isto, é mera rotina. Pertinente é indagar se as sociedades organizadas manter-se-iam agregadas sem as suas forças policiais. Como agiriam as pessoas, se não houvesse vigilância policial?

Segundo DAVID BAYLEY, a atividade de polícia envolve pessoas que são autorizadas por um grupo social a regular relações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação da força física. É competência exclusiva da polícia o uso da força física, diretamente ou por ameaça, com a finalidade de afetar o comportamento social. O que distingue a polícia das demais agências públicas, no entanto, não é o uso da força, mas a exclusividade da autorização para usá-la. A atividade policial é usada na execução dos limites que devem ser impostos às pessoas na sociedade. Embora o governo pratique outras espécies de restrições através do seu poder de polícia administrativa geral, a atividade policial é a única cuja ação afeta diretamente a liberdade real, já que os policiais são os agentes executivos da força interna do Estado.

Modernamente, as forças policiais têm três características: são públicas, especializadas e profissionais. É verdade que o policiamento privado vem se expandindo e, em alguns países, seus membros são mais numerosos que os da polícia pública. No Rio de Janeiro, o número de homens envolvidos nesta atividade suplanta o das Forças Armadas e das polícias públicas locais somados.

Pública ou privada, refere-se à natureza da agência policial. A autorização de uma comunidade para agir em seu nome não é bastante para qualificar a força. Hoje, tanto no Brasil como em diversos países, há grupos policiais privados e públicos. Locais como bancos, *shoppings*, cassinos, hotéis e transportes de valores são policiados por agentes privados que estão autorizados a esta atividade, organizados em empresas.

Uma força policial especializada se concentra na aplicação da força e uma força não especializada está autorizada a usar a força e praticar outras atividades também.

A profissionalização refere-se a uma preparação explícita para realizar funções exclusivas da atividade policial. A profissionalização envolve recrutamento por mérito, treinamento específico, carreira estruturada e trabalho em tempo integral.

A polícia torna-se pública, quando é autorizada, paga, controlada e direcionada pela comunidade. Pode haver polícia autorizada e controlada pelo governo, mas paga e direcionada pelo particular e, neste caso, não será polícia pública. Entre nós, estão neste caso as empresas privadas de segurança, controladas pelo Estado (Polícia Federal).

O policiamento público passou a ter existência quando as comunidades primitivas e soberanas o autorizavam. No Brasil, nossas polícias públicas foram criadas por D. João VI, a civil em 1808 e a militar em 1809. A primeira polícia pública da França pode ter sido a superintendência de Paris, criada pelo rei Luís IX no século XIII. Em Roma, o policiamento público começou em 27 a .C., com Otávio Augusto. Na Rússia, Ivan, o Terrível, criou a primeira polícia pública em 1564. Nos USA, o policiamento público chegou em 1643, com os colonizadores, na Nova Amsterdan (primeiro nome de New York).

O policiamento público surgiu para substituir o privado, sempre que este mostrou-se incapaz de prover a segurança na comunidade. Convém anotar que a transição do policiamento privado para o público não ocorreu rapidamente e que a urbanização e a industrialização não geraram inevitavelmente um policiamento público. A transformação foi produto da insegurança social, que atingiu níveis inaceitáveis, somada ao declínio da capacidade dos grupos privados em prover a segurança. ¹

¹ O policiamento originário era privado. A crise de competência deste tipo de policiamento fez surgir o público. Nos dias atuais, o privado está sendo retomado pela crise agora instalada no Estado no campo da segurança pública.

A profissionalização é um atributo da polícia moderna e está ligado diretamente à conquista da qualidade no desempenho da função. Seus indicadores são o nível do recrutamento em padrões prefixados, a remuneração suficiente para garantir uma carreira exclusiva, o treinamento especial e a supervisão sistemática. Esta noção veio ao mundo na centúria de 1815 a 1915 e sua maior expressão foi a criação da Polícia Metropolitana de Londres em 1829 (comumente chamada de "Scotland Yard", pela ação hábil de Sir Robert Peel (cujo apelido "Bobby" passou para os policiais londrinos até hoje conhecidos como *bobbies*). Nestes cem anos, a noção de profissionalização passou para os principais países, indicando que assuntos como recrutamento, treinamento, pagamento, supervisão, passariam a ter um tratamento sistematizado, noção desconhecida. Registre-se que os "*bobbies*" foram os primeiros a usar distintivos identificadores, completa novidade. Estocolmo em 1850, Sidney em 1862, Calcutá em 1864 e algumas cidades americanas após a Guerra Civil, adotaram a profissionalização.

A profissionalização ocorreu quando as comunidades passaram a ter a responsabilidade pelo policiamento, o que acarretou a necessidade de existirem instrumentos confiáveis de controle e, hoje, tem sido considerada essencial para uma administração policial eficiente.

No Brasil atual, vem sendo discutida a união das duas tradicionais polícias estaduais. Como sabemos, cada Estado-Federado e o Distrito Federal possuem uma polícia civil e outra militar, num total de 54 polícias, às quais se acrescentam as duas federais em operação, a Polícia Federal, polícia judiciária da União e a Polícia Rodoviária Federal, ambas dirigidas de Brasília, totalizando 56 polícias no país, fora as Guardas Municipais, que ainda não são consideradas forças policiais. Tem sido pregado que a união das polícias estaduais traria benefício na qualidade do policiamento, sendo o caminho para a crise de segurança pública que vivemos. Interessante para o tema é darmos um passeio pelo mundo, tendo em mente que os tipos de organizações policiais guardam estreita relação com a forma de Estado, o sistema de governo e as tradições dos países. A *Grã-Bretanha* tem 43 forças policiais. A *Itália* tem duas forças policiais nacionais, o *Corpo di Carabinieri* e a *Guardia di Publica Sicurezza*, ambas comandadas de Roma, além de várias polícias municipais (*Vigili Urbani*). Na *Holanda* temos uma polícia que cobre a área rural (*Rijkspolitie*) e mais 142 nas áreas municipais. Na *Bélgica* existem 2.359 forças. O *Canadá* possui 450 forças policiais municipais e mais a Real Polícia Montada, que age mediante contrato. A maioria das Províncias aboliu sua força policial, contratando a Polícia Montada. Nos *USA* há tantas forças policiais que os pesquisadores têm dúvida em quantificá-las. Alguns dizem que existem 40.000, outros 25.000. Na *França* encontramos a *Gendarmerie*, que policia a área rural e cidades pequenas e a *Police National*, que cobre as cidades com mais de dez mil habitantes, ambas comandadas de Paris. Países pequenos têm uma só força policial, como *Singapura*, *Sri Lanka*, *Irlanda*, *Uruguai*.

Nos dias atuais, muitos governos centrais vêm providenciando assistência para as forças regionais, coordenando e padronizando operações e treinamento, criando arquivos e laboratórios criminais nacionais, disponibilizando especialistas para investigar crimes que as forças locais não conseguem esclarecer, estabelecendo centros unificados de comando para compartilhamento de operações quando a atividade criminosa atravessa Estados. A padronização vem sendo estimulada, de modo a reduzir-se diferenças de desempenho e dificuldades de comunicação.

O Poder da Polícia

Segundo os autores do ramo, são poucos os estudos sobre o poder da polícia e os existentes concentram-se nas cidades, abrangendo apenas o período posterior à criação das polícias públicas.

Poder, aqui, é tido apenas como a capacidade de cumprir certos objetivos. Uma força policial pode ser eficaz na prevenção de crimes, outra no controlar tumultos, outra em capturar criminosos, outra em repressão política e outra em manter a ordem pública. Para que se examine este aspecto, é necessário que se fixe o objetivo do policiamento e que se estabeleça as diferenças qualitativas, de orçamento, de equipamento, de treinamento, de recrutamento, de decisões estratégicas, de honestidade, de confiabilidade *etc.* Vê-se, portanto, que é difícil estabelecer-se um padrão único de poder. Neste tema, também influem o grau de alfabetização do povo, o nível de emprego, o bem-estar econômico, o desenvolvimento tecnológico e os valores morais e sociais. Na fixação do poder, leva-se em conta também as quantidades de pessoal e de dinheiro aplicados no policiamento. É certo afirmar-se que a maioria dos orçamentos das polícias é destinada a pessoal. No Japão e na Inglaterra, chega a cerca de 80%, nos USA a 90%. Outro dado relevante para este exame é que as pessoas, em geral, se interessam mais pela segurança externa do que pela manutenção da ordem pública interna.

Como fator relevante, deve ser estabelecido um padrão de relação entre o número de policiais e a população. Os dados conhecidos dos estudiosos não são atuais, face a dificuldade na obtenção de informações fidedignas. A última média mundial obtida informava o número de 715 habitantes por policial. No *Canadá* a média era de 2.760 pessoas por policial, na *França* 349, no *Japão* 625, na *Holanda* 702, no *Sri Lanka* 1.145, na *Grã-Bretanha* 578, na antiga *União Soviética* 659, nos *USA* 480, na *Alemanha Ocidental* 454. A *Rússia* e a *Europa Oriental* eram as regiões mais policiadas, com 380 pessoas por policial. Em termos de território policiado e densidade policial, os dados indicavam 1,9 por km² na *Alemanha Ocidental* e na *Holanda*; 2,5 no *Reino Unido*; 3,9 na *França*; 23,2 nos *USA*, sendo a média mundial de um policial para cada 2,5 km².

O poder da polícia varia também em relação à pobreza, a cultura e o desenvolvimento dos países, sendo maior na relação inversa destes. Quanto maior a desigualdade interna, maior é o poder da polícia, porque as desigualdades geram problemas que exigem a interferência policial.

O índice de criminalidade interfere no poder, sem que se saiba em que grau, pela dificuldade de dados. Neste particular foi detectada uma séria questão, posto que as pesquisas foram feitas em cima de boletins de ocorrência e não em cima do levantamento das vítimas. Contudo, os pesquisadores conseguem afirmar que tanto a criminalidade quanto o poder da polícia aumentaram de modo sensível após a 2ª Guerra Mundial. Outro dado apurado indica que, quando o número de crimes aumenta, há mais trabalho para a polícia, mesmo que os índices de criminalidade se mantenham estáveis. Os estudos internacionais mostram que a tendência é de aumento automático do poder da polícia, porque inevitavelmente crescerão a população e a criminalidade.

O acréscimo de policiais numa força tem sido preocupação dos governos, que buscam estabelecer um padrão e este tem sido, em geral, o crescimento populacional. Variantes, como agressões à ordem social, com episódios de violência coletiva, homicídios, intimidação às famílias, greves violentas, agressões à propriedades dos governos ou tentativa de derrubada violenta destes, refletem no aumento quantitativo da força policial, certamente por influência das classes sociais mais altas que geralmente têm maior capacidade de pressionar os governos. Pode-se afirmar, outrossim, que a expansão do poder da polícia no mundo se deu tanto na cobertura mais intensa e coordenada do território quanto na melhoria qualitativa do seu pessoal.

A função da polícia

Em termos de atividades cotidianas, a polícia, em todo o mundo, executa uma variedade de funções. O trabalho policial pode ser assim grupado: 1) atribuições - o trabalho que cabe à polícia fazer; 2) as situações com as quais tem ela que lidar; 3) as ações que deve praticar ao lidar com as situações - resultados.

As atribuições são as descrições organizacionais do que a polícia faz: patrulhamento, investigação, administração, aconselhamento, ou inteligência (informação mais investigação), prevenção, dissuasão e mediação, noutra visão. A maior parte dos policiais do mundo está envolvida em patrulhamento. Os policiais que patrulham, na verdade, servem a diversas tarefas, além de patrulhar.

As situações com as quais a polícia se envolve também fazem parte da natureza do seu trabalho: crimes em andamento, pessoas perdidas, brigas em família e de vizinhos, acidentes de automóvel, arrombamentos, detenção de suspeitos, distúrbios públicos, mortes suspeitas *etc.* As ações empreendidas durante as situações incorporam-se ao seu trabalho como resultados: prender, adver-

tir, aconselhar, ameaçar, prestar primeiros socorros, fazer relatórios, interromper crimes, etc.

Atribuições, situações e resultados são os indicadores da natureza da função policial. Os resultados, por óbvio, são indicadores que encorajarão o público a apresentar à polícia as diversas situações ocorrentes na comunidade. Ressalte-se que a natureza do trabalho policial pode ser descrita de modo variado em termos de atribuições, situações e resultado. A principal atribuição da polícia sempre foi o patrulhamento. A prevenção dos crimes foi a razão das vigílias, desde os povos antigos. Algumas atribuições dizem respeito à ordens do comando, como nas investigações criminais. No patrulhamento, no entanto, a provocação da atividade é comumente do público, diretamente nas ruas ou pelos meios de comunicação polícia - povo. É claro, portanto, que as ações policiais variam entre aquelas cujas iniciativas são internas e outras cujas iniciativas são do público. No campo das situações, as fontes são diversas: observação dos próprios policiais durante as rondas, relatórios de atividades policiais, arquivos de unidades policiais, relatórios das chamadas do público. A mais fidedigna é a resultante da observação dos policiais, porque ausente de qualquer interesse particular. As situações envolvem um problema relevante que é o numero de chamadas para ocorrências que envolvem ou não crimes. A pesquisa mundial indica que os assuntos não criminais preponderam nas chamadas. Nos USA, 2/3 das chamadas envolvem situações de crimes. No Japão e na Holanda, as estatísticas predominantes indicam as chamadas para situações não criminais.

As situações se limitam por dois fatores: a demanda pública e as decisões que a polícia toma sobre prioridades de atendimento.

Na demanda pública, há o reflexo de condições sociais e da avaliação do público sobre a polícia. As condições sociais determinantes dos serviços policiais podem estar ligadas às relações interpessoais, surgindo de comunidades que não são detentoras de disciplina social, através de processos informais. Quando estas se deterioram, as pessoas se voltam para o Estado, aumentando a requisição da intervenção policial. Isto leva alguns pesquisadores a afirmar que quanto mais as sociedades se tornam industriais e urbanas, mais a polícia será solicitada para situações que não envolvam crimes. Não que nas cidades não haja mais crimes que no interior e, sim, que os grandes centros, ao mesmo tempo que produzem crimes, produzem mais requisições relacionadas com atividades não criminais, solicitações de serviços que não envolvem aplicação da lei, que é a finalidade maior da polícia. Pode ser observado que nas comunidades onde as pessoas relacionam-se com mais integração, é provável que a polícia seja chamada para desempenhar papel de mediação e não de coerção e onde estas relações forem mais distantes, onde houver menos integração, a polícia fará papel mais coercitivo. Claro que as chamadas relacionadas com serviços ou com crimes são influenciadas pela existência ou não da vontade nas pessoas de delatar à polícia.

As situações são afetadas também pelas decisões policiais sobre o que deve ser feito. Influenciam nestas decisões o volume das chamadas e a organização de prioridades. Quanto maior for o volume de chamadas em relação à capacidade da força, maior será a probabilidade de que a polícia ignore as chamadas para serviços. Há, portanto, uma preferência para atendimento de fatos criminais, primeiro os mais graves (uso de códigos de prioridade e decisões sobre “empilhamento”). Neste particular, útil é o trabalho conjunto da polícia com outras agências, como serviços de ambulâncias, bombeiros, centros de drogados, de apoio a menores, abrigos *etc.* Registre-se que, se a ansiedade pública de combate à criminalidade for intensa, menor será o atendimento aos serviços. Outrossim, a maneira como a polícia lida com as situações afetará a vontade pública de informar. Acrescente-se que, quanto mais pobre for um país, mais a polícia terá que lidar com questões criminais e, quanto mais rico, maior será a demanda por serviços não criminais. Mesmo assim, estudos constataram que a prestação de serviços tem grande demanda entre os grupos mais carentes.

Para a comparação dos resultados, é indispensável que as situações geradoras sejam as mesmas. Pode ser afirmado que um grau de eficácia policial, em termos de resultado, é representado pela proporção de resultados diferentes em situações semelhantes.

Constata-se que estudar o trabalho da polícia não é tarefa simples. As situações, sem dúvida, são fundamentais neste estudo, porque são indicadoras do trabalho efetivado, revelam o campo em que ocorreram os embates entre a polícia e o povo e se relacionam com outros trabalhos policiais.

O controle da Polícia

Controlar uma instituição do tipo Polícia é um problema dos mais intrincados e complexos. Todos os países praticam uma forma de controle, mas não há uniformização nesta prática. A base da exigência do controle está na adequação entre o comportamento policial e os desejos da comunidade a que ela serve. Pode-se afirmar que o relacionamento entre a polícia e a sociedade é recíproco – a sociedade molda o que a polícia é e esta influencia naquilo que a sociedade pode se tornar. Este relacionamento está, portanto, no campo da política. Sendo parte integrante do todo social, a organização policial deve praticar ações que não ultrapassem os limites do “proteger e servir”. Esta prática, por óbvio, deve ser reconhecida como boa pela comunidade. A polícia é serviço público e, portanto, deve servir ao público.

As palavras-chaves, neste campo, são: comando, controle e responsabilização. Estas são as idéias que se referem à obtenção da adequação entre os desejos da comunidade e o comportamento policial.

Como sabido, as instituições são o produto do modo como seus membros agem. São as ações destes que as coporificam, que dão os seus contornos exteriores, que fazem com que elas sejam reconhecidas e, de preferência, respeitadas. O controle das instituições inexistirá, caso o comportamento dos

seus membros não seja afetado. A responsabilização implica em controle e este gera responsabilização.

Na polícia, o controle é exercido por mecanismos internos e externos. A diferença entre eles está na localização do controle. Os controles do tipo interno se aplicam unicamente à polícia; os externos a organismos fora da polícia, podendo haver um sistema misto.

O controle externo exclusivo, pode ser exercido por órgãos do governo (presidentes, governadores, prefeitos, ministros , secretários, *ombudsmen*) ou por outros colocados fora do governo (comissões policiais, comissões civis de avaliação, comissões de segurança pública). A finalidade destes últimos é garantir uma supervisão competente e independente dos interesses políticos e burocráticos. O controle governamental pode ser dividido entre órgãos que fiscalizem as operações rotineiras de manutenção da ordem e outros diferentes para a investigação criminal.

Fora das forças policiais, existem outras instituições que as controlam indiretamente, como o Judiciário e o Ministério Público. Em alguns países, os tribunais podem punir policiais por crimes cometidos no serviço policial. À punição criminal junta-se a reparação civil, que, no Brasil, é sofrida pela administração pública, que pode cobrar regressivamente do policial, em certos casos. Na França, existem tribunais administrativos que, além das punições, podem criar regras administrativas de procedimento para corrigir erros operacionais. Os tribunais dos tipos inglês e brasileiro não têm este poder. Contudo, a correção pode se dar por influência das decisões judiciais que julgarem ilegais certos procedimentos.

A mídia é um dos mecanismos mais eficientes de controle externo. No Canadá, na Inglaterra e nos *USA*, sua influência é muito grande. São países onde a opinião pública é respeitada, provocando efeito sobre os procedimentos públicos.

A questão moral está na raiz do problema dos desvios de conduta. Torna-se evidente que o rigor na seleção para o ingresso na força policial terá enorme efeito no desempenho desta. Junte-se a isto a formação que deve ser dada nas academias. Alguns países dão especial valor à formação moral (Japão), outros valor relativo e outros nenhum. Segundo comentaristas, a retidão é relegada na formação do policial americano e, acrescentamos, na do nosso também, sendo muito acentuada no Japão, que tem uma das policias mais respeitadas pelo povo.

O controle sobre a polícia pode ser grandemente influenciado pelo desenvolvimento do senso vocacional. Se a policia significa apenas um "bico", um trabalho, um salário ou uma aposentadoria, certamente a disciplina será relaxada. Desenvolver a vocação deve ser uma das metas da formação do policial. Ajudam grandemente um plano justo de carreira e salários, com recompensas em razão do bom procedimento e do desenvolvimento cultural, que deve ser estimulado pelo Estado. Uma polícia mal paga, mal estruturada e mal treinada

terá grande dificuldade em manter um comportamento social adequado.

As próprias organizações policiais têm capacidade para impor um controle interno. Podem se organizar em clubes, sociedades profissionais e sindicatos que desenvolvam padrões de conduta ética. Por outro lado, a errada visão do corporativismo tende a criar problemas para o controle da atividade.² É comum o policial entender o controle como desconfiança, que aumenta se a forma de controle for externa. A polícia costuma sentir-se atingida no orgulho profissional pela impressão de que a população não a respeita. A inclinação volta-se para o disfarce dos erros e na colocação da aparência e dissimulação como mais importante que a disciplina, atingindo mesmo àqueles que têm a atribuição de fiscalizar e chefear. Com o tempo, ocorre o enfraquecimento da capacidade interna de auto-regulação, aumentando os desejos sociais de um controle externo mais acirrado. Estes desejos são crescentes, toda vez que a comunidade não acreditar na auto-regulação.

Pode ser afirmado que o melhor meio de controle é o interno. Sendo ele regulado, melhor serão dispostas as regras e suas punições, especialmente naqueles meandros que só são conhecidos pelos que exercem a função. É claro que esta regulamentação deve operar em conjunto com o desenvolvimento da vocação e, sobretudo, da profissionalização. Nesta última, inclui-se a vontade de ser reconhecido como responsável e merecedor de confiança, o que importa, por sua vez, na aceitação da disciplina e do controle.

O controle externo é de ser usado com cautela. Certo é que, em alguns momentos, as instituições exigem intervenções, sobretudo quando o destinatário dos seus serviços a considerar incapaz de exercer a sua finalidade ou incapaz de se auto-regular e controlar. Os americanos do norte ainda pensam que THOMAS JEFFERSON tinha razão, ao afirmar que o preço da liberdade é a eterna vigilância e, por isto, não acreditam que a polícia possa se auto-regular.

É oportuno lembrar que a manutenção do controle social é uma questão política. Sendo a polícia a mão do Estado no cumprimento da lei, sua atividade terá implicações políticas. Entenda-se, desde logo, que a polícia é uma questão de Estado e, como este, é uma instituição permanente. Não pode ser tratada como questão de governo, com enfoques meramente partidários, objeto de seguidas modificações de estruturas e cargos, ao sabor dos políticos que, eventualmente, ocupem os postos governamentais.

Um governo autoritário terá uma polícia fortemente repressora, e que agirá também na manipulação da atividade política. Assim agiram a *Gestapo*, na Alemanha fascista de Hitler, e a *KGB*, na ditadura comunista de Stalin, na Rússia. Um governo democrático terá uma força policial mais comedida e controlada e não visará qualquer manipulação. A busca de informações e o monitoramento rotineiro para evitar ações violentas e fortemente perturbadoras da ordem pública, contudo, são uma obrigação estatal. Os Estados devem desenvolver meios de preservar-se e de preservar a segurança pública dos seus habitantes.

² No Brasil, estamos vivenciando esta situação em diversas instituições.

Nos países ditatoriais, esta atividade estará mais voltada para a repressão dos dissidentes. Nos democráticos, preservadores das liberdades fundamentais, a atividade visará colher informações que permitam ao Estado cumprir suas obrigações no campo da segurança pública, que, como sabemos, é a base na qual se sustentam todos os processos sociais, o que leva à necessidade de proteger previamente as pessoas inocentes, ao invés de esperar passivamente pelos distúrbios criminosos .

Finalizando, é conveniente lembrar que a boa prevenção do crime é atingida através do desencorajamento da ação criminosa e, para tanto, são necessárias ações capazes de levar rapidamente os criminosos às barras dos tribunais, garantindo sejam eles julgados e condenados, mercê de um firme conjunto probatório. Claro que, para isto, em muito influirá a cooperação da população, sobretudo na forma da comunicação dos crimes e dos testemunhos, o que leva a duas certezas: uma, de que é relevante desenvolver, no policial, maior compaixão para com as vítimas ³; outra, de que é indispensável que a polícia se aproxime da comunidade, fator imprescindível para o exercício eficaz da atividade policial.

³ A proteção da vítima, potencial ou real, é a razão de ser da atividade policial.

⁴ TELIUS ALONSO AVELINO MEMÓRIA é Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado do Rio e professor de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal e Direito Processual Penal do Curso Superior de Gestão de Segurança do Instituto Politécnico da Universidade Estácio de Sá.
